

GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 030 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Aprova a prorrogação do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos Internacionais – SEAI."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos Internacionais, criada nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, regulamentada por força do Decreto nº 6.734-E, de 14 de novembro de 2005, tendo sido a primeira prorrogação aprovada pela Lei nº 568, de 1º de dezembro de 2006; a segunda prorrogação aprovada pela Lei nº 621, de 14 de dezembro de 2007; a terceira prorrogação aprovada pela Lei nº 698, de 31 de dezembro de 2008 e a quarta prorrogação aprovada pela Lei nº 751, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo 1º terá duração de 1 (um) ano, contado do termo final de duração da Secretaria, prevista na Lei da quarta prorrogação supramencionada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de novembro de 2010.


JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR
Governador do Estado de Roraima



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

NA SES
16 / 11 / 10

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 050 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembleia, Projeto de Lei que *"Aprova a prorrogação do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos Internacionais - SEAI."*

A propositura ora apresentada se deve ao fato de que Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos Internacionais - SEAI, vem desempenhando papel importante na coordenação dos interesses bilaterais ou multilaterais de interesse do Governo do Estado de Roraima, confirmando, dessa forma, a finalidade pela qual foi criada.

Considero de suma importância a continuidade da SEAI, para que essa Secretaria possa dar o devido prosseguimento aos muitos projetos, convênios e acordos que se encontram em andamento, como também, continuar fazendo o trabalho de convencimento junto ao governo central, para que seja reduzida a burocracia, melhorada a infraestrutura fronteiriça e descentralizada as ações executadas pelo Estado e municípios fronteiriços, e assim, manter os laços comerciais já conquistados com outros países.

Esse trabalho de articulação e convencimento de autoridades federais de ambos os países que a Secretaria tem feito ao longo de sua existência, levantando os problemas que surgem no dia a dia nas fronteiras Brasil/Venezuela e Brasil/Guiana, estão sendo de grande valia para o surgimento de soluções dentro de um espaço de tempo mais curto possível.

Como as nossas fronteiras internacionais estão muito distantes dos centros decisórios, não tendo, na visão de alguns dos dirigentes nacionais, muita importância do ponto de vista econômico para ambos os países, a atuação dessa Secretaria passa ser decisiva para que o Estado de Roraima não seja ainda mais penalizado em suas pretensões de aumentar os fluxos econômicos com o mercado externo.

O Estado de Roraima, pela sua localização estratégica, deve buscar uma maior inserção de sua economia junto a outros mercados internacionais, especialmente aos que formam o CARICOM, a CAN, e o MERCOSUL, que em breve terá uma nova configuração, com características andinas e mais voltadas à nossa realidade econômica, social e cultural a partir da efetivação da Venezuela como membro pleno, o que tornará o nosso Estado altamente competitivo dentro desse novo cenário.



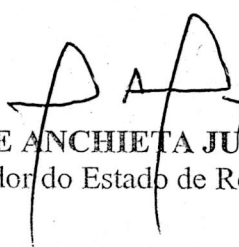
GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Ademais, para viabilizar o setor produtivo, especialmente o agronegócio empresarial, em uma escala capaz de mudar a matriz econômica atual, tendo em vista a baixa densidade populacional de Roraima, há necessidade de direcionar esforços na busca de um maior intercâmbio internacional, seja na atração de investimentos privados, na abertura de novos mercados, na articulação com órgãos federais para a redução dos entraves burocráticos para importação e exportação e na melhoria das condições de infraestrutura aduaneira nas fronteiras internacionais.

Por fim, informo a Vossas Excelências que a prorrogação do prazo de vigência pretendida para essa Secretaria Extraordinária está dentro dos limites orçamentários, no tocante às despesas com pessoal nos termos do art. 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esses são os motivos determinantes da minha iniciativa, pelos quais submeto o assunto a essa Assembleia, requerendo, face ao objeto das alterações apresentadas, nos termos do art. 42, da Constituição Estadual, que a tramitação da proposição se faça em regime de urgência.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 11 de novembro de 2010.



JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima